



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº.100606.01.01.01.030.0514**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Fundo de Defesa Social do Estado do Ceará - FDS

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2013



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretária de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditora de Controle Interno
Sílvia Helena Correia Vidal

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora
Auditora de Controle Interno
Isabelle Pinto Camarão Menezes

Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Auditora de Controle Interno
Emiliana Leite Filgueiras

Missão Institucional

Zelar pela qualidade e regularidade na administração dos recursos públicos e pela participação da sociedade na gestão das políticas públicas, contribuindo para o bem-estar da sociedade cearense.

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 100606.01.01.01.030.0514

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2013** do **Fundo de Defesa Social do Estado do Ceará - FDS**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos do **FDS** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constituem-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007.
5. Os trabalhos à distância foram realizados no dia 09/05/2014, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis, em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 45/2014, emitida com base na Portaria nº 034/2014, de 20/03/2014. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 06/06/2014, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 53/2014.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos sistemas e-Contas e e-Controle.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

8. O **Fundo de Defesa Social do Estado do Ceará – FDS**, vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, foi criado pela Lei Complementar nº 47, de 16 de julho 2004, e teve sua estrutura definida no Decreto nº 27.623, de 22 de novembro de 2004. A reestruturação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, efetivada por meio da Lei Estadual n.º 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, prescreveu, em seu artigo 60, as competências da **SSPDS**:

- zelar pela ordem pública e pela incolumidade das pessoas e do patrimônio, no que diz respeito às atividades de segurança pública, coordenando, controlando e integrando as ações da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, dos Institutos de Polícia Científica e da Corregedoria-Geral dos Órgãos de Segurança Pública e Defesa da Cidadania que passam a denominar-se Órgãos de Segurança Pública e Defesa Social;
- assessorar o Governador do Estado na formulação de diretrizes e da política de garantia e manutenção da ordem pública e defesa social;
- exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

9. O **Fundo de Defesa Social do Estado do Ceará – FDS** tem por finalidade financiar o desenvolvimento institucional dos órgãos que integram a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS e a Secretaria da Justiça e Cidadania – SEJUS, objetivando o aperfeiçoamento e a modernização da gestão, a elaboração de diagnósticos, formulação, implementação, desenvolvimento, acompanhamento e monitoramento das políticas, das estratégias, programas, projetos, reestruturação organizacional, construção e reforma da infra-estrutura física, o reaparelhamento com móveis, máquinas, armas, munições, equipamentos de apoio, veículos, transporte, comunicação, modernização da tecnologia da informação; formação do capital humano, redesenho dos processos e programas, e o desenvolvimento de novos modelos de gestão destes órgãos.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

10. O perfil da execução orçamentária do **FDS** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2013** e os valores autorizados na LOA **2013**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: FUNDO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Exercício: 2013

Data de Atualização: 08/05/2014

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
15-SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA	3.748,00	1.432,29	38,21
66-PROGRAMA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA PENITENCIÁRIA	600,00	0,00	0,00
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	1.620,00	916,68	56,59
Total:	5.968,00	2.348,97	39,36

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 9/5/2014

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: FUNDO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Exercício: 2013

Data de Atualização: 08/05/2014

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESA CORRENTES	2.900,00	1.046,81	36,10
4-INVESTIMENTOS	3.068,00	1.302,16	42,44
Total:	5.968,00	2.348,97	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 9/5/2014

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: FUNDO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Exercício: 2013

Data de Atualização: 08/05/2014

R\$ mil

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	5.968,00	2.348,97	39,36
Total:	5.968,00	2.348,97	39,36

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 9/5/2014

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

11. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2013 do **FDS** no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis:

Dirigente máximo:

- Foi informado no sistema e-Contas que a nomeação do dirigente máximo, Sr. Servilho Silva de Paiva, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado, está na página 3 do Diário Oficial do Estado do dia 06/09/2013, contudo a referida publicação consta da página 4 do mesmo Diário Oficial.

Ordenador de Despesa:

- Não foi informado o período de efetiva gestão do Sr. Luiz Solano Austregesilo Teles, ordenador de despesa do Colégio da PMCE.
- Consta que os atos de nomeação do Sr. José Nival Freire da Silva, ordenador de despesa da Polícia Civil, e do Sr. Lauro Carlos de Araújo Prado, ordenador de despesa da Polícia Militar, foram publicados no Diário Oficial do Estado do dia 31/12/2013, contudo verificou-se que não houve publicação do DOE nesse dia.
- Constatou-se que no Diário Oficial do Estado do dia 15/02/2013 não há a publicação da nomeação do Sr. Francisco Zélio Martins de Menezes Júnior, gerente e ordenador de despesa do FDS, conforme consta no sistema e-Contas, bem como não foi informado seu endereço funcional.

- Constatou-se que não foram informados os números de telefones dos dirigentes máximos, membros do órgão colegiado e ordenadores de despesas.

- b. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** os demonstrativos foram assinados pelo gerente do FDS, Sr. Francisco Zélio Martins de Menezes, dessa forma é necessário que o FDS informe se o mesmo é o contador responsável, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01/2011 do Tribunal de Contas do Ceará.
- c. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** os balanços e demonstrativos foram assinados pelo gerente do FDS, Sr. Francisco Zélio Martins de Menezes, dessa forma é necessário que o FDS informe se o mesmo é o contador responsável, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01/2011 do Tribunal de Contas do Ceará.
- d. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** não foi inserido o Relatório de Desempenho de Gestão, conforme dispõe o inciso I do art. 9º da Lei nº 12.509/95.

12. Assim, a gestão do Fundo de Defesa Social do Estado do Ceará – FDS deverá se manifestar e adotar providências para suprir as lacunas ou corrigir as impropriedades relatadas, no sentido de cumprir as exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação do auditado", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrito a seguir.

a. RR – Rol de Responsáveis

Dirigente Máximo

Foi corrigida a impropriedade apontada no Sistema e-Contas.

Ordenador de Despesa

Foram corrigidos todos os itens desse tópico no Sistema e-Contas.

b. DEO – Demonstração da Execução Orçamentária

Os Demonstrativos da Execução Orçamentária serão assinados digitalmente pelo Contador da Secretaria da Segurança Pública, o mais breve possível.

c. BDC – Balanços e Demonstrações Contábeis

Os Demonstrativos da Execução Orçamentária serão assinados digitalmente pelo Contador da Secretaria da Segurança Pública, o mais breve possível.

d. RDG – Relatório de Desempenho da Gestão

O Relatório em referência já foi inserido no Sistema e-Contas.

Análise da CGE

Em consulta ao sistema e - Contas, a auditoria verificou que todos os itens apontados relativos ao Rol de Responsáveis do FDS foram sanados.

A auditoria aceita a manifestação do auditado relativa às assinaturas digitais dos Demonstrativos da Execução Orçamentária e Balanços e Demonstrações Contábeis, visto que, em consulta ao e-Contas, constatou-se que a pendência apontada por esta auditoria foi corrigida.

Ao analisar o Relatório de Desempenho da Gestão inserido no sistema e-Contas, conforme manifestação do auditado, a auditoria entende que o relatório apresentado atende ao que dispõe a IN 01/2005 do Tribunal de Contas do Estado. **Contudo observou-se que o RDG não está**

assinado pelo dirigente máximo do FDS, descumprindo, assim, a orientação do Anexo Único da IN 01/2011 do TCE.

Recomendação nº 100606.01.01.01.030.0514.001 – Assinar digitalmente todas as peças processuais que compõe a Prestação de Contas Anual, conforme Anexo Único da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado nº 01/2011.

Recomendação nº 100606.01.01.01.030.0514.002 – Atentar, quando da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual dos exercícios seguintes, para as exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007, e nº 01/2011.

III – CONCLUSÃO

13. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento à respectiva recomendação por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **Fundo de Defesa Social do Estado do Ceará – FDS**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária;**
- **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão.**

14. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão do **FDS** para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário da pasta e os demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2013.

Fortaleza, 6 de junho de 2014.

Emiliana Leite Filgueiras
Auditora de Controle Interno
Matrícula – 3000151-6

Revisado por:

Valéria Ferreira Lima Leitão
Orientadora de Célula
Matrícula – 161742.1-1

Aprovado em 16/06/2014 por:

George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna
Matrícula – 161727.1-5